



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



<b>RELATÓRIO Nº:</b>	<b>01/2018</b>
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS
<b>GESTOR:</b>	ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
<b>ASSUNTO:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO - 2017
<b>CONTROLE INTERNO:</b>	SUIANNE FARRAPO DE SALES

## **RELATÓRIO**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, apresento este relatório que visa, os exames das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, o Sr. Antonio Valcirlei Holanda de Souza, relativos às contas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e os Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e FUNDEB no ano exercício de 2017, em atendimento ao Art. 74 da Constituição Federal de 88; as Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 098/2005 PMNEP/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e nº02/2015 do TCM/PA.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

### **1. DAS AÇÕES DA GESTÃO**

A remessa da Lei Orçamentária Anual, Prestação de contas dos quadrimestres, o Balanço Geral e os Relatórios da Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º quadrimestres foram entregues dentro do prazo estabelecido.

### **2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **2.1 RECEITA**

O Orçamento anual do Município aprovado pela Lei Nº 235/2016, encaminhada ao Tribunal, fixou dotações orçamentárias de receitas e despesas no montante de **R\$ 53.203.510,00 (Cinquenta e Três Milhões e Duzentos e Três mil**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



**e Quinhentos e Dez Reais**). Estabeleceu ainda, autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada. A Receita arrecadada foi na ordem de **R\$ 40.973.026,19 (Quarenta Milhões e Novecentos e Setenta e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos)** o que equivale a 77,01% do valor orçado para 2017.

	<b>PREVISTAS</b>	<b>REALIZADAS</b>	<b>A REALIZAR</b>
RECEITAS CORRENTES	R\$ 46.237.703,20	R\$ 40.918.156,19	R\$ 5.319.547,01
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.965.806,80	R\$ 54.870,00	R\$ 6.910.936,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.203.510,00</b>	<b>R\$ 40.973.026,19</b>	<b>R\$ 12.230.483,81</b>

## **2.2 DESPESAS**

As despesas realizadas no exercício atingiram um montante de **R\$ 43.787.460,97**, tendo sendo efetivamente pago o valor de **R\$ 43.631.816,09**, e inscrito em restos a pagar o valor de **R\$ 155.644,88**.

A Coordenadoria de Controle Interno utilizou-se do método de amostragem para análise das despesas referentes à aplicação em Saúde e Educação realizadas no período quanto a sua autorização, aquisição, pagamentos, liquidação e retenção de tributos, verificados juntos ao Setor de Contabilidade do Município nos itens verificados não houve necessidade de recomendação da CCI com o gestor.

## **2.3. DESPESAS COM PESSOAL**

No Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura foram verificadas as Despesas com Pessoal, verificou-se que a despesa total com pessoal excedeu o limite máximo de 54,00% contido nos Incisos I, II e III do art. 20 do LRF, chegando a 73,89% no 1º quadrimestre, permanecendo elevado no 2º quadrimestre chegando a 76,29%, fato este atribuído ao pagamento de férias a 59,87% dos funcionários efetivos do município. Diante disto a CCI fez recomendações ao gestor o qual através do Decreto nº 186/2017, decretou contingenciamento de despesas no âmbito da Administração Pública. No 3º quadrimestre considerando o pagamento do décimo terceiro salário houve redução nos percentuais chegando a 74,86%, ou seja,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



superior ao limite máximo (Incisos I, II e III da art. 20 da LRF), sendo necessárias novas recomendações ao gestor municipal.

<b>APURAÇÃO DO CUMORIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 40.918.156,19	100%
Limite Máximo	R\$ 22.095.804,34	54,00%
Limite Prudencial	R\$ 20.991.014,12	51,30%
Limite de Alerta	R\$ 19.886.223,91	48,60%
Despesa Total com Pessoal	R\$ 30.630.963,28	74,86%

O Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, constante do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre de 2017, demonstra que o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal chegou a 74,86% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, em 23,56% o limite prudencial. Em reais, o montante de despesa com pessoal que excedeu o limite prudencial foi de R\$ 9.639.949,16 (Nove Milhões e Seiscentos e Trinta e Nove mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), no último quadrimestre de 2017.

## **2.4 LICITAÇÕES**

Ao analisar os motivos que ocasionavam o atraso na finalização dos processos licitatórios no mural do TCM, ocorridos e apontados no relatório do primeiro quadrimestre, verificou-se que no ano de 2017, tivemos o início de mandato do gestor atual e com ele todo o secretariado, responsável do departamento de compras e equipe da comissão de licitação, sendo os mesmos com pouca ou sem nenhuma experiência em suas funções, além da falta de aparelhos para o desenvolvimento dos trabalhos. A comissão de licitação, pela falta de experiência enfrentou uma série de dificuldades no início da gestão, sendo adotado como medidas a troca de pregoeiro, conforme Decreto Municipal nº 86/2017 e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto Municipal nº 107/2017. A comissão permanente de licitação buscou se capacitar através de formação oferecida pelo TCM/PA no período de 27/03/2017 a 31/03/2017. Detectou-se ainda a demora para emissão dos certificados dos secretários responsáveis pelos fundos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



Informo que a realização das atividades nessa área sofreu atraso face às várias demandas direcionadas a esta Controladoria Interna no primeiro semestre deste ano. Contudo, há de se salientar que não gerou qualquer prejuízo o atraso na realização dos trabalhos, uma vez que o mesmo foi devidamente realizado ainda dentro desse exercício.

Dos 35 pregões analisados, não foi constatada qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário. Tal fato espelha solidez nas rotinas internas do setor responsável bem como eficiência dos controles internos. A mesma conduta também foi observada quando das análises feitas nas rotinas das Inexigibilidades, dos Convites e das Dispensas de licitação.

Estes atrasos, porém, não impediu que os processos licitatórios fossem cadastrados no sistema de contabilidade, embora ausentes de código de barras da publicação no mural do TCM/PA, fato este que se fez necessário tendo em vista a necessidade de empenho de despesas de natureza continuada, tendo em visto não paralisar o atendimento oferecido por esta administração.

### **2.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Quanto aos recursos repassados aos Fundos de Saúde e Educação, esta Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no 2º quadrimestre apresentou como índices de aplicação 14,92% em saúde e 23,93% em educação, descumprindo os limites legais os quais foram superados no 3º quadrimestre atingindo 15,23% em saúde e 26,52% em educação tendo, portanto cumprido os dispositivos constitucionais legais.

### **3. CONCLUSÃO**

Do trabalho realizado pela Controladoria pode-se concluir que no período referente ao Exercício de 2017, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá buscou atender ao Art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, com ressalvas ao atendimento aos limites constitucionais, previstos para o Poder Executivo Municipal respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/2000.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2017, foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Poder Executivo, durante o exercício de 2017, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, obedecendo aos princípios da administração pública e em consonância com os dispositivos e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a gestão cumpriu os limites constitucionais com Educação e Saúde, vale ressaltar que se continua adotando medidas para redução do gasto com pessoal e aumento da receita corrente líquida, a fim de reduzir o percentual de gasto alcançado. Afinal, é necessário folga no limite de gasto com pessoal para possibilitar novas admissões, pois a demanda de pessoal em um Município em desenvolvimento como Nova Esperança do Piriá é crescente. Em especial as áreas de educação e saúde, que são necessidades prementes da população, e estão sempre demandando pessoal.

Esse é um momento para se somar esforços, a fim de reconduzir a despesa com pessoal para abaixo do limite prudencial, possibilitando viabilizar futuras contratações necessárias ao interesse público, mormente nas áreas de saúde e educação, cumprindo-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando o compromisso da Administração com os interesses maiores do Município.

Assim sendo, verifica-se que a acatou todas as recomendações emanadas por esta Controladoria Interna e não fez qualquer ressalva acerca dos apontamentos feitos.

Nova Esperança do Piriá, 30 de Janeiro de 2018.

**SUIANNE FARRAPO DE SALES**

**Coord. Controle Interno**